



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº, de 21 de junho de 1997 - **RUA SEVERINO CAREIRO CAVALCANTI**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.807, de 21 de junho de 1997 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA SEVERINO CARNEIRO CAVALCANTI**, rua conhecida popularmente pelo mesmo nome, a qual tem início entre os lotes 23 da quadra 36 e o lote 11 da quadra 40 e termina entre a Área Verde 01 e o lote 03 da quadra 38, constante no loteamento **MARIA AUXILIADORA (Planta 45)**, localizado no Bairro **MARIA AUXILIADORA**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 281/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 3.807/1997, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

PREFEITURA DE
CARUARU

Ofício nº 281/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 20 de maio de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 3.807 delimitação real**

- 1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 3.807/1997, que denominou a artéria **RUA SEVERINO CAREIRO CAVALCANTI**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:
- 2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.807, de 21 de junho de 1997 passará a vigorar com a seguinte redação:
- 3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA SEVERINO CARNEIRO CAVALCANTI**, rua conhecida popularmente pelo mesmo nome, a qual tem início entre os lotes 23 da quadra 36 e o lote 11 da quadra 40 e termina entre a Área Verde 01 e o lote 03 da quadra 38, constante no loteamento **MARIA AUXILIADORA (Planta 45)**, localizado no Bairro **MARIA AUXILIADORA**, nesta cidade de Caruaru-PE.”
- 4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de Oliveira
- 062218944-17

Assinado de forma digital
por Thiago José Alves de
Oliveira - 062218944-17
Dados: 2019.05.20
10:09:31 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I
Marcelo
Fernandes
Tabosa
Marcelo Fernandes Tabosa
Apoio à Auditoria e Fiscalização

Assinado de forma
digital por Marcelo
Fernandes Tabosa
Dados: 2019.05.20
10:09:06 -03'00'

CARUARU

LEI N° 3.807

EMENTA: Denomina nova artéria da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de **RUA SEVERINO CARNEIRO CAVALCANTI**, a atual rua projetada, partindo do lote 24 a 40, Quadra 36, do Loteamento Maria Auxiliadora Liberato, Bairro Kennedy, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, autorizado a determinar ao setor competente da municipalidade, proceda à confecção e posterior afiação da placa alusiva à denominação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU, em 21 de junho de 1997.


João Lyra Neto
- Prefeito

Lei 3.807/1997 – Denominação de Artéria –Rua SEVERINO CARNEIRO CAVALCANTI - Loteamento MARIA AUXILIADORA– Bairro MARIA AUXILIADORA

